



LEI MUNICIPAL Nº 3.563, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por redução no valor de R\$ 6.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	15	Secretaria Municipal de Relações Comunitárias	
UNIDADE:	01	Manutenção Secretaria Municipal Relações Comunitárias	
PROJ/ATIV:	2155	Apoio a Situações de Emergência e Calamidade	
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	6.000,00

TOTAL: R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução através dos seguintes órgãos e rubricas.

ORGAO:	15	Secretaria Municipal de Relações Comunitárias	
UNIDADE:	01	Manutenção Secretaria Municipal Relações Comunitárias	
PROJ/ATIV:	2155	Apoio a Situações de Emergência e Calamidade	
CODIGO:	449039000000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	6.000,00

TOTAL: R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 18/03/2010 a 02/04/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL